

**ATA N.º 11/2014**  
(contem 12 páginas)

----- Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze, pelas 09.30h, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes, Presidente da Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Ilídio Maria Rodrigues, Dr.<sup>a</sup> Anabela Piedade Afonso Torrão, Dr. António Nuno Marcos Rodrigues, Dra. Helena Maria da Silva Ventura Barril. -----

----- A reunião foi secretariada por, Elisa Arminda Carrasqueiras Cristal, Assistente Técnico. -----

**I – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

----- Colocada a votação a ata da reunião anterior foi aprovada por maioria com abstenção do Vereador Dr. António Nuno Marcos Rodrigues por não ter estado presente na reunião.-----

**II – APROVAÇÃO DO BALANCETE DO DIA ANTERIOR**

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 29 de Maio de 2014 que acusava (m) o (s). seguinte (s) saldo (s): -----

----- Saldo em operações orçamentais - 1.449.604,75€ (um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quatro euros e setenta e cinco cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais - 460.317,88 € (quatrocentos e sessenta mil, trezentos e dezassete euros e oitenta e oito cêntimos). -----

**III – PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA (ARTº 52 DA LEI 75/2003**

----- Pelo Presidente da Câmara em Exercício foi dado conhecimento da correspondência recebida da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes acerca da Portaria nº 82/2014 de 10 de Abril e da carta da Assembleia Municipal do Município de Bragança sobre uma Moção acerca do Serviço Nacional de Saúde.-----

20

## IV - ORDEM DO DIA (ARTº 18º DO C.P.A.):

1. Regulamento do Concurso Concelhio de Bovinos de Raça Mirandesa;
2. Regulamento do XXVIII Festival da Canção de Miranda do Douro;
3. Pedido de apoio para reparação de habitação do Sr. António Correia;
4. Abertura de Concurso para Prestação de Serviços de Transporte da População Escolar para o ano letivo 2014/2015;
5. Projeto de decisão de adjudicação - Aquisição de Serviços na Modalidade de Avença - Assessoria Técnica na Área de Atividade da Rede Social;
6. Projeto de decisão de adjudicação - Aquisição de Serviços na Modalidade de Avença - Assessoria Técnica na Área de Intervenção Social do Município;
7. Protocolo de Colaboração entre o Município de Miranda do Douro e a Nordeste Vivo Unipessoal, Lda.;
8. Requerimento formulado por Anaísa Cameirão Almeida, na qualidade de arrendatária do Bar/Trinus;
9. Autorização para aquisição de Imóveis e outorga de Escritura de Justificação Notarial;
10. Pedido de Prorrogação de prazo de execução para a obra - Requalificação Urbanística em Palaçoulo;
11. Abertura de Concurso para a obra - Estrada Municipal 1128;
12. Abertura de Concurso para a obra - Promoção da Eficiência Energética-Ambiental na Piscina Coberta;

Miranda do Douro, 27 de maio de 2014

O Presidente da Câmara



Artur Nunes

GAP

----- 1. REGULAMENTO DO CONCURSO CONCELHIO DE BOVINOS DA RAÇA MIRANDESA.-----

----- Foi presente o Regulamento do Concurso Concelhio de Bovinos de Raça Mirandesa, bem como a relação de prémios a atribuir. -----

----- O órgão executivo deliberou por unanimidade, aprovar o mesmo, assim como aprovar o valor dos prémios a atribuir do montante de 5.525,00€ (cinco mil, quinhentos e vinte e cinco euros). -----

----- A Vereadora Anabela Torrão informou que o concurso nacional se realizará este ano na freguesia de Malhadas no concelho de Miranda do Douro no último fim de semana de agosto.-----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- 2. XXVIII FESTIVAL DA CANÇÃO DE MIRANDA DO DOURO.-----

Foi presente o Regulamento do XXVIII Festival da Canção de Miranda do Douro, bem como a relação de prémios a atribuir. -----

----- O órgão executivo deliberou por unanimidade, aprovar o mesmo, assim como aprovar o valor dos prémios a atribuir no montante de 2.375,00€ (dois mil, trezentos e setenta e cinco euros). -----

----- Mais foi deliberado aprovar este ponto em minuta.-----

----- 3. PEDIDO DE APOIO PARA REPARAÇÃO DE HABIATAÇÃO DO Sr. ANTÓNIO CORREIA.-----

----- Em relação ao assunto em epígrafe foi presente Informação Social dos Técnicos da Autarquia referente ao pedido de apoio para a reparação da habitação do Sr. António Correia.-----

----- De acordo com a mesma o órgão executivo deliberou adquirir os materiais necessários à reparação no valor de 881,15€ (oitocentos e oitenta e um euro e quinze cêntimos)-----

----- Este assunto foi aprovado por unanimidade e em minuta.-----

----- 4. ABERTURA DE CONCURSO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA POPULAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2014/2015.-----

----- Relativamente ao assunto supra mencionado, foi presente a informação da Sra. Vereadora Dr.<sup>a</sup> Anabela Torrão bem como o Convite e Caderno de Encargos.---

----- De acordo com a informação prestada, o órgão executivo deliberou por

J.  
Castro

unanimidade abrir concurso através do procedimento de ajuste direto nos termos do nº 1 do artigo 20º do CCP, com apresentação de propostas para o correio electrónico do Município, [aprovisionamento@cm-mdouro.pt](mailto:aprovisionamento@cm-mdouro.pt), e aprovar o respectivo Convite e Caderno de Encargos.-----

Deliberou ainda nomear o Júri do Procedimento constituído por três elementos efectivos, nomeadamente, presidente - Dr.ª Anabela Torrão, Dr.ª Sandrine Araújo, Dr. Carlos Fernandes; e dois suplentes Dr.ª Fátima Rodrigues e Dr. Pedro Chumbo e convidar as seguintes entidades:-----

- António Augusto Santos, Lda;-----
- Abel Martins, Lda.-----
- Ambulâncias de Miranda, Lda.-----
- António Santiago & Filhos, Lda.-----
- Augusto Fernandes Alves.-----
- Transportes Viagens António Gil, Lda.-----
- Divertido Encanto táxis, Unipessoal, Lda.-----
- Domingos & João, Lda.-----
- Manuel Moreno.-----
- Mais foi deliberado aprovar este assunto em minuta.-----

----- **5. PROJECTO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE SE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DA ATIVIDADE DE REDE SOCIAL.**-----

----- Relativamente ao concurso em epígrafe, foi presente o projecto de Adjudicação do Júri do Procedimento, juntamente com os demais documentos que fazem parte do processo de concurso.-----

-----De acordo com o Projecto de Decisão de adjudicação do Júri do Procedimento, o Órgão executivo deliberou por maioria, adjudicar a aquisição de serviços na modalidade de Avença - Assessoria Técnica na Área da Atividade de Rede Social - a Diogo Filipe Preto Monteiro, pelo valor global sem IVA de 46.800,00€8 quarenta e seis mil e oitocentos euros).-----

----- O Vereador António Rodrigues votou contra pelos mesmos motivos apresentados na reunião de dois de maio do corrente ano.-----

----- **6. PROJECTO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE SE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE INTERVENÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO.**-----

----- Relativamente ao concurso em epígrafe, foi presente o projecto de Adjudicação do Júri do Procedimento, juntamente com os demais documentos que fazem parte do processo de concurso.-----

-----De acordo com o Projecto de Decisão de adjudicação do Júri do Procedimento, o Órgão executivo deliberou por maioria, adjudicar a aquisição de serviços na modalidade de Avença - Assessoria Técnica na Área de Intervenção Social do Município - a Susete Anilda Gonçalves Pires, pelo valor global sem IVA de 46.800,00€8 quarenta e seis mil e oitocentos euros).-----

----- O Vereador António Rodrigues votou contra pelos mesmos motivos apresentados na reunião de dois de maio do corrente ano.-----

----- **7. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE MIRANDA DO DOURO E A NORDESTE VIVO UNIPESSOAL, LDA.** -----

----- Foi presente a Minuta do protocolo de colaboração entre o Município e a Nordeste Vivo Unipessoal, Lda. para a cedência a título oneroso do Cais Fluvial de Miranda do Douro.-----

----- Depois de analisada o órgão executivo deliberou aprovar por unanimidade.-----

----- Mais foi deliberado aprovar este assunto em minuta.-----

----- **8. REQUERIMENTO FORMULADO POR ANAÍSA CAMEIRÃO ALMEIDA, NA QUALIDADE DE ARRENDATÁRIA DO BAR/TRINUS.** -----

----- Em relação ao Assunto em Epígrafe foi presente uma informação da Técnica Superior Jurista do seguinte teor:-----

-----I - Factos -----

----- Através do requerimento anexo, vem Anaísa Cameirão Almeida, expor e requerer em síntese o seguinte : - “ ... O Bar Trinus, que lhe foi arrendado, carecia de aparelho para aquecer a água de serviço, das bancadas e pia da loiça dentro do balcão, mais alegando que, para suprir tal necessidade , adquiriu por compra e no estado de novo esses equipamentos, pelos valores e com as referências que constam das faturas que anexa. Requer, a final, o desconto na respetiva renda do valor pago na aquisição de tais equipamentos, os quais, caso seja dado parecer favorável ao pedido ficariam a pertencer ao Município ... “ .-----

----- II- Informação/ Historial.-----

----- Na sequência de procedimento de Hasta Pública realizada em 17 de

A  
Eusébio

Janeiro de 2014, foi o Bar Trinus adjudicado à arrendatária/aqui requerente, e elaborado o respetivo contrato de arrendamento, pelo período de 3 ( três ) anos, com início no dia 21 do mesmo mês e ano , sendo a renda mensal de € 720,00.-----

----- Do contrato de arrendamento inicial do mesmo bar, elaborado pela aqui signatária, em que eram contraentes a Câmara Municipal e o primeiro arrendatário Eduardo Jorge Mendonça Cabral, estavam especificados os bens/equipamentos que integravam o contrato, e, efetivamente, não constavam as bancadas/ escarpates, nem qualquer termo acumulador, sendo que os mesmos foram adquiridos pelo referido arrendatário, que não suscitou à Câmara a sua falta, e, portanto, no término do contrato os levantou, à semelhança do que fez com outro mobiliário que lhe pertencia; E o mesmo aconteceu com o arrendatário que o sucedeu Paulo Jorge Gamboa Teixeira; ( De referir que, por deliberação do executivo de 21/08/2006, o Bar passou a ser explorado pela Firma Mirandum Bares Unipessoal Lda , cujo sócio único é o mesmo Paulo Teixeira , que por ter constituído a sociedade solicitou à Câmara Municipal autorização para mudança de titularidade, o que lhe foi autorizado, ).-----

- Efectivamente, e face ao acima descrito a requerente /actual arrendatária, tomou posse do bar sem que o mesmo estivesse munido com esse equipamento; Sendo que, os únicos bens móveis aí existentes e que pertencem ao município são os que constam da cláusula 2ª do contrato de arrendamento, cuja minuta foi aprovada em reunião da Câmara Municipal.-----

----- III- Diligências do serviço.-----

----- Verificação pelos Técnicos, Arq.º Fernando Silva e jurista Dr.ª Fátima Silva Rodrigues, em deslocação ao local, sobre a correspondência dos equipamentos às faturas apresentadas e aos valores normais do mercado, tendo - se verificado, que os mesmos correspondiam às características descritas nas faturas e os preços são os preços normais praticados.-----

----- Fotografias anexas.-----

----- IV - Parecer. -----

----- Entre o Município de Miranda do Douro e a aqui requerente foi celebrado um contrato de arrendamento, tendo por objecto do Bar Trinus.-----

----- O contrato de locação é um contrato bilateral ou sinalagmático, que envolve da parte do locador a obrigação de entregar a coisa ao locatário e de lhe assegurar o gozo dela para os fins a que se destina e, por parte do locatário, a de pagar a renda. Considerando o vínculo obrigacional a que ficam adstritos locador e locatário, num contrato de arrendamento, resulta para o locador a obrigação permanente de assegurar o gozo do locado ao arrendatário, de harmonia com o fim contratual a que se destina, e para este a obrigação da prestação reiterada de pagamento mensal da renda devida. Mais resulta, em nosso entendimento que, o locatário é obrigado a fazer as despesas necessárias e indispensáveis a assegurar o gozo da coisa locada.-----

----- O contrato de arrendamento em apreço, tem por objeto um imóvel destinado ao funcionamento de um “ Bar/Gelataria”, e para essa finalidade tem que preencher, em nosso entendimento, as condições necessárias ao uso e normal fricção a que se destina.-----

----- Tratando - se então da exploração de um Bar, entendemos, salvo melhor opinião que, o Município na qualidade de arrendatário e por forma a permitir a normal fricção do prédio ao fim a que se destina, deve equipá - lo, pelo menos na Copa/interior do balcão, com o mobiliário essencial ao seu normal funcionamento, concretamente, com as bancadas/Escaparates/banca e sistema de aquecimento de água.-----

----- De mencionar que, nunca antes se suscitou a questão, pelo facto de, como já se referiu, os anteriores arrendatários, não terem requerido à Câmara Municipal pretensão nesse sentido.-----

----- V - Proposta:-----

----- Com base nas considerações acima expostas, julgo que não haverá inconveniente em deferir a pretensão formulada pela locatária, pelo que proponho à Ex.ma Câmara Municipal autorize que se proceda ao desconto nas respetivas rendas do montante gasto na compra do equipamento, com fundamento em que só munido desses equipamentos o imóvel assegura de



forma eficaz o gozo pleno da coisa locada, que ficará a pertencer ao Município e inspirados no princípio da boa fé;-----

----- Caso a Câmara Municipal delibere favoravelmente, devem ser asseguradas as seguintes condições:-----

----- 1 - A factura nº 644, emitida por Escridouro, importa o valor total de € 1.430,00 , sendo de IVA 267,40; A fatura A/5122, emitida por Teixeira - Fernandes Pires e Irmão Lda, importa o valor total de € 220,00, sendo de IVA, 41,14 Euros ( Cfr. faturas anexas ).-----

----- 2 - Considerando que a requerente terá o retorno do IVA, o desconto na renda deverá ser apenas o referente ao total do valor líquido de ambas as faturas, ou seja, € 1.341,46, valor este que, poderá ser descontado por três vezes e por igual montante de € 447,15, nas rendas correspondentes aos meses de Julho, Agosto e Setembro/ 2014.-----

----- 3 - Posto isto, e sendo a renda mensal de € 720,00 ( Setecentos e Vinte Euros ) a rendas correspondentes aos referidos meses serão cobradas, após o desconto, pelo valor de € 272,85 ( Duzentos e setenta e dois Euros e oitenta e cinco cêntimos ), caso a Ex.ma Câmara Municipal também assim o entenda.-----

----- 4 - Considerando que o equipamento em apreço ficará a pertencer ao Município, entendo que, deve ser feito um Aditamento ao contrato inicial de arrendamento, por forma a que:-----

----- a)- Os bens sejam relacionados, com a especificação das suas características/ anexando as faturas e fotografias;-----

----- b)- A reparação e manutenção dos mesmos ficam por conta da arrendatária, que deles deverá fazer um uso prudente, mantendo - os em boas condições de utilização e entregando - os, no final do contrato em bom estado, à exceção da deterioração normal resultante da sua prudente utilização.-----

----- c)- Porém, qualquer avaria que os inutilize por completo deve ser comunicada à Câmara Municipal a fim de esta os poder verificar, não podendo a arrendatária extraviá - los, por qualquer forma, sob pena de ter que indemnizar a Câmara Municipal, pelo valor de custo constante das faturas.-----

A  
Gustaf

----- d)- Findo o contrato os bens devem ser entregues ao Município, mediante auto de entrega, assinado por representantes do Município e pela arrendatária/aqui requerente.-----

----- De acordo com a informação o órgão executivo deliberou por maioria com abstenção do Vereador António Nuno Rodrigues, aprovar o solicitado pela Sra. Anaísa Cameirão Almeida.-----

----- 9. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E OUTORGA DE ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL.-----

----- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe foi presente a informação do seguinte teor:-----

----- 1- O Município de Miranda do Douro é dono e legitimo possuidor de dois prédios:-----

----- Rústico, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Malhadas sob o artigo matricial 3887, não descrito na Conservatória do registo Predial.

----- Urbano, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Miranda do Douro, sob o artigo 416.-----

----- 2- Pretende - se proceder ao Registo dos Prédios a favor do Município do Município de Miranda do Douro, cujo título que lhe servirá de base, deverá ser a Escritura de Justificação Notarial, face à ausência de qualquer outro título que o possa fundamentar.-----

----- O Primeiro prédio pertence ao Município de Miranda do Douro à mais de 60 anos, 70 ou mais anos, porquanto a Câmara Municipal, por deliberação tomada na sua Sessão do dia 17 de Dezembro de 1913, o cedeu ao Estado Português, para instalação de um Posto Zootécnico, com a condição da reversão a favor do Município, com as instalações e obra existentes ao tempo da extinção do Posto;-----

----- Sucede que, actualmente o Posto Zootécnico de Malhadas foi extinto, pelo que se pretende agora o Município de Miranda do Douro, fazer cumprir o constante da referida deliberação camarária, executando a reversão.-----

----- E, a fim do proceder ao Registo, na ausência de outro título, haverá que outorgar Escritura de Justificação Notarial.-----

A.  
Cust

----- O segundo prédio, sito à Rua do Convento, em Miranda do Douro, correspondente ao artigo Urbano 416, freguesia de Miranda do Douro, é também propriedade do Município de Miranda do Douro, por ter sido construído por este Município, à 50 anos atrás, em terrenos próprios. O prédio foi construído com a finalidade de a câmara o ceder gratuitamente ao Estado Português, como à 50 anos efetivamente o cedeu, para instalação de um Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana, e assim, com essa finalidade e uso se manteve até à data actual, encontrando - se agora cedido ao Ministério da Administração Interna, que o continua a usufruir para funcionamento do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Miranda do Douro.-----

----- Contudo, tendo o Município cedido gratuitamente os prédios acima identificados às entidades mencionadas, para os referidos fins, ambos continuam a pertencer legitimamente e sem oposição de ninguém ao Município, que é, e sempre foi o seu dono e legítimo possuidor, de forma pacífica, pública, continuada, de boa - fé e na convicção de que exerce um direito próprio, e bem assim, em execução de anterior deliberação.-----

Face a todo o exposto, propõe - se a V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>. e à Câmara Municipal;-----

a)- Que autorize a aquisição dos imóveis, correspondentes aos citados artigos matriciais; -----

b)- autorize a outorga das respectivas Escrituras de Justificação Notarial ( com base na posse pacífica, pública, continuada, de boa fé e na convicção de que se exerce um direito próprio e em execução e cumprimento de anterior deliberação ) e, autorize o Sr. Presidente assinar as Escrituras e todos os documentos necessários à instrução e outorga das mesmas.-----

----- De acordo com a informação o órgão executivo deliberou aprovar por unanimidade e em minuta.-----

----- Mais foi deliberado dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara, Dr. Artur Nunes para assinatura das respetivas Escrituras.-----

----- **10. PEDIDO DE NÃO APLICAÇÃO DE COIMAS PARA OBRA - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA EM PALAÇOULO;** -----

----- Foi presente o pedido da empresa FESAPI - Reconstrução, Lda. a solicitar a não aplicação de sanções pelo atraso na execução da obra em epígrafe. -----

A.  
Eust

----- De acordo com a informação do Técnico da Divisão de Obras Municipais e nos termos do art.º 403 do CCP, o órgão executivo deliberou por maioria aprovar o solicitado, atendendo não haver prejuízo real para o dono da obra e desde que se mantenha o cronograma financeiro apresentado com a proposta. -

----- O Vereador António Nuno Rodrigues absteve-se da votação por lhe parecer que um ano de atraso não abona nada a favor do empreiteiro, do Município e da população de Palaçoulo.-----

----- Mais foi deliberado aprovar este assunto em minuta.-----

----- 11. ABERTURA DE CONCURSO PARA A OBRA - ESTRADA MUNICIPAL 1128;-

----- Em relação à obra mencionada em epígrafe, informa o Chefe de Divisão de Obras Municipais que a mesma se encontra em condições de ser colocada a concurso.-----

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade abrir concurso através do procedimento de Ajuste Direto nos termos da alínea a) do artigo 19º do CCP, onde se prevê gastar o valor de 149.997,60€ (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e aprovar igualmente o respectivo convite e caderno de encargos nos termos do nº 2 do art.º 40 dos Código dos Contratos Públicos.-----

----- Deliberou ainda por unanimidade nomear o Júri do procedimento constituído por três elementos efectivos, nomeadamente Dr. Ilídio Rodrigues, Eng.º Amílcar Machado e Eng.º Armandino Pires; e dois elementos suplentes: Dr. Francisco Marcos e Dr. Carlos Fernandes.-----

----- Nos termos do nº 1 do art.º 113 do CCP, o órgão executivo deliberou também por unanimidade convidar as empresas a seguir mencionadas apresentar proposta:-----

----- Manuel Joaquim Caldeira, Lda.-----

----- Sociedade de Empreitadas Fazvia, Lda.-----

----- Inertil- Sociedade produtora de Inertes, Lda.-----

----- Topbet - Trabalhos de Obras Públicas e Pavimentos Betuminosos, SA.-----

-----O Vereador António Nuno Rodrigues votou favoravelmente no pressuposto do cumprimento da lei e se no conjunto das prioridades do

concelho for considerada, baixo critérios válidos como prioritária.-----

----- Mais foi deliberada aprovar este assunto em minuta.-----

----- **12. ABERTURA DE CONCURSO PARA A OBRA - PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA-AMBIENTAL NA PISCINA COBERTA.**-----

----- Em relação à obra mencionada em epígrafe, informa o Chefe de Divisão de Obras Municipais que a mesma se encontra em condições de ser colocada a concurso.-----

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade abrir concurso através do procedimento de Concurso Público nos termos da alínea b) do artigo 19º do CCP, onde se prevê gastar o valor de 231.000,00€ (duzentos e trinta e um mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e aprovar igualmente o respectivo projecto, programa de concurso e caderno de encargos. -----

----- O Sr. Presidente informou que com esta intervenção vai haver uma redução dos custos no aquecimento da água.-----

----- Deliberou ainda por unanimidade nomear o Júri do procedimento constituído por três elementos efectivos, nomeadamente Dr. Ilídio Rodrigues, Eng.º Flávio Galego e o Eng.º Amílcar Machado; e dois elementos suplentes: Eng.º Armandino Pires e o Dr. Francisco Marcos.-----

----- Mais deliberou aprovar este assunto em minuta.-----

----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 3/2014, própria para arquivo dos documentos anexos à respectiva ata. -----

**ENCERRAMENTO**

----- Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara em Exercício declarou encerrada a ordem de trabalhos eram 10.50 horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara em Exercício e pela Secretária. -----

-----  
-----  
-----